

O presente Termo Aditivo contará vigência de 23/03/2019 até 23/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual para execução do objeto por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do Acordo Inicial, por autorização legal do inciso II, do art. 57, e § 2º, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

Contratação de empresa especializada para ação de serviços de abastecimento de água potável para Navios de Guerra ou de Estado, estrangeiros, em visita ao Porto do Rio de Janeiro e atracados ao cais ou fundeados ao largo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico.

PRORROGAR

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO QUE SE PRETENDE

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovado através do Parecer Nº 00594/2019/JS/CJU-RJ/CGU/AGU, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - APROVAÇÃO DE MINUTA

condições:

A União por intermédio do COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL, doravante denominado MARINHA, com sede na Praça Mauá, nº 65, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 00.394.502/0002-25, neste representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) CHRISTIAN ALEXANDER SHORT, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 192/Com1ºDN, de 28 de fevereiro de 2018, inscrito no CPF nº 905.628.797-49, portador da Carteira de Identidade nº 440.362, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 439/2008, publicada em 30 de setembro de 2008, e de outro lado a Empresa DIALCAR ESTALEIRO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.112.813/0004-66, sediada à Rua: Delegado Waldir Guilherme, nº 03, - Ilha da Conceição - Niterói - RJ. CEP: 24.050.170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RENATO TENNA, portador da Carteira de Identidade nº 04259105-7, e CPF nº 413.019.357-00, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazem, o aditamento no CONTRATO nº 81.000/2018-009/00, de 23 de março de 2018, com as seguintes cláusulas e

Termo Aditivo ao Contrato nº 81.000/2018-009/00 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL e a EMPRESA DIALCAR ESTALEIRO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., para alterações de Cláusulas do acordo inicial.

Nº 81.000/2018-009/01

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Ficará resguardado o direito da CONTRATADA, no tocante ao reajuste desde que preenchido os requisitos na forma da Lei, que serão analisados oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor mensal por M³ R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), perfazendo um total da contratação é de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

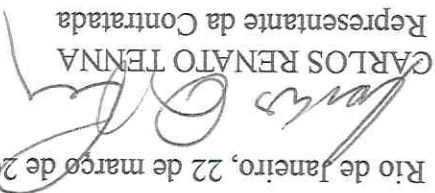
O prazo do contrato passa vigorar por mais 12 (doze) meses a contar da data de 23/03/2019 e encerrar-se-á em 23/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando os parâmetros do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e anexos do acordo inicial que não forma expressamente modificados por este Termo Aditivo.

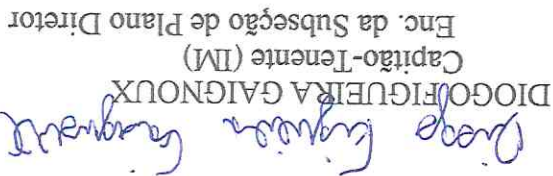
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

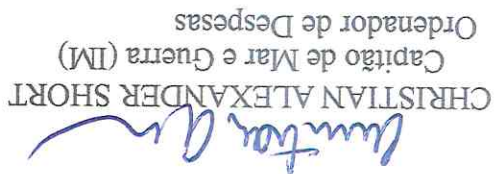
Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:
a) duas para a MARINHA (COM1^oDN);
b) uma para a CONTRATADA;
c) uma para a Diretoria de Administração da Marinha; e
d) uma, em extrato, para publicação no DOU.

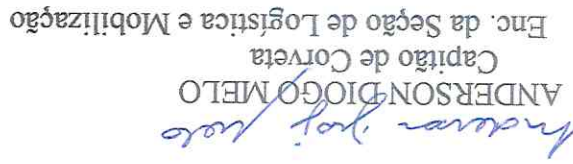
E por assim acordarem, as partes declararam aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.


CARLOS RENATO TENINA
Representante da Contratada


DIOGOFIGUEIRA GAIGNOUX
Capitão-Tenente (IM)
Enc. da Subseção de Plano Diretor


CHRISTIAN ALEXANDER SHORT
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas


ANDERSON DIOGO MELO
Capitão de Corveta
Enc. da Seção de Logística e Mobilização